



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: presidenciacvl@farrapo.com.br ou presidenciacvl@hotmail.com

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 08, DE 18 DE MAIO DE 2020

Altera o Art. 2º-A, da Resolução n.º 02, de 23 de março de 2020, incluído pela Resolução de Mesa n.º 07, de 11 de maio de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

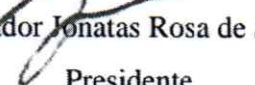
REVOLVE:


Art. 1º. Altera o Art. 2º-A, da Resolução de Mesa n.º 02, de 23 de março de 2020, incluído pela Resolução de Mesa n.º 07, de 11 de maio de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º-A. O horário de expediente interno será das 09h (nove horas) às 12h (doze horas).
(NR).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Lavras do Sul/RS, 18 de maio de 2020.


Vereador Jonatas Rosa de Souza
Presidente


Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates
1ª Secretária